Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da resolução CMN nº 4.563, de 31/03/2017, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade de Nova Bassano - RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Nova Bassano, RS, observada a finalidade indicada no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FMP) a que se refere o artigo 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º.

Publicado em 18/12/2019
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração

Publicado em 18/12/2019
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 49/2019 Nova Bassano, 21 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que versa sobre pedido de **Autorização ao Poder Executivo para contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

A intenção do Poder Executivo Municipal pretende Canalizar parte do Arroio Bassano, retomando um projeto que há muitos anos encontra-se parado, através de recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, por intermédio do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, até o montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para o saneamento ambiental e de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pavimentação de ruas da cidade, melhorando cada vez mais o trânsito de veículos e pedestres. Estes recursos serão alocados e aplicados com a observância **da** legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Justifica-se o investimento acima citado visto que a população aguarda há muitos anos a canalização de parte do Arroio Bassano próximo ao Posto de Combustível Zottis. Isso evitaria a proliferação de insetos naquela região.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o projeto de lei em pauta, é uma minuta encaminhada pelo Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal. Consiste em autorizar a operação de crédito nos moldes do contrato a ser celebrado entre o Município e a Caixa, com prazo de vigência de até 120 meses, com 24 meses de Carência. Isso significa que o Município poderá contratar com menor prazo, sempre se mantendo uma carência de 24 meses e seguindo-se o número de parcelas até o limite da contratação.

Aproveitamos para encaminhar, em anexo, também:

Publicado em 18/12/2019
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

- Cópia da proposta inicial, cujo valor previsto é de até R$ 950.000,00, contendo a relação dos itens possíveis de financiar;
- Cópia do pedido de verificação de limite e condições do Crédito;
- Cópia da Dívida Fundada, Operações Contratadas;
- Declaração da Inexistência de Inadimplemento com a União;

Por fim se aguarda pela aprovação do projeto nos moldes da minuta encaminhada pela Caixa Federal.

Nova Bassano, 21 de outubro de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

Declaração da Inexistência de Inadimplemento com a União, seus Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta

A Prefeitura Municipal de Nova Bassano, com sede em Nova Bassano, Estado de RS, na Rua Silva Jardim n. 505, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.502894/0001-04, neste ato representado(a) por seu(s) representante(s) legal(is) IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal, **DECLARA** à CAIXA, para os devidos fins de direito e para que produzam os efeitos necessários, conforme determina Carta Circular BNDES nº. 06/2010, de 04 de fevereiro de 2010, a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Nova Bassano ,05 de Junho de 2019
Local/Data

Representante do(a) Postulante
Nome: IVALDO DALLA COSTA

Assinatura da Testemunha
Nome: JOÃO PAULO MAROSO

Assinatura da Testemunha
Nome: GENOIR COMUNELLO

Publicado em 18 / 12 / 2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

Carta Consulta Setor Público – FINISA

NOVA BASSANO RS ,03 de Junho de 2019
Local/data

Ao
Sr. Gerente
Gerência Executiva e Negocial Governo – Porto Alegre/RS
Rua dos Andradas, 1000, 8°. Andar
CEP: 90020-009
Porto Alegre/RS

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do Proponente
IVALDO DALLA COSTA
RG: 102213735
CPF: 098.095.380-49

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

Carta Consulta Setor Público – FINISA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE *(A ser preenchido pelo proponente)*

Nome do Proponente: MUNICIPIO DE NOVA BASSANO RS	CNPJ/MF: 87.502.894/0001-04
Endereço: RUA SILVA JARDIM Nº 505	CEP 95.340-000
Município NOVA BASSANO	UF RS
Endereço eletrônico genoir@novabassano.rs.gov.br ou prefeito@novabassano.rs.gov.br	Telefone / FAX nº 54-3273.1649
Nome do Representante Legal: IVALDO DALLA COSTA	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: *(contatos)* Genoir Comunello	Telefone / FAX nº 54-3273.1649 ou 54.99925.4721
Endereço eletrônico: genoir@novabassano.rs.gov.br	

2) SETOR (identificar o setor)

- [] ENERGIA
- [] TRANSPORTES
- [X] SANEAMENTO AMBIENTAL
- [] SANEAMENTO INDUSTRIAL
- [] PETRÓLEO E GÁS
- [] NAVAL
- [X] OUTROS - PAVIMENTAÇÃO
- [] OUTROS

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- [] GERAÇÃO
- [] TRANSMISSÃO
- [] RODOVIÁRIO
- [] AEROPORTUÁRIO
- [] ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- [X] ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- [] RESÍDUOS SÓLIDOS
- [] RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO
- [] DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
- [] ESTALEIRO
- [X] OUTROS - Melhorias em Vias Públicas pavimentação em Paralelepípedos
- [X] – Canalização de parte do Arroio Bassano)

4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal de Administração

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Produto:
1 – CANALIZAÇÃO DE PARTE DO ARROIO BASSANO

Localização:
CENTRO DA CIDADE

Período de implantação *(se houver)*

Data início	Data Fim
/ / 2019	/ / 2020

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):
NÃO HÁ

Publicação do contrato no Diário Oficial:
NÃO SE APLICA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):
NÃO HÁ VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO

Estágio do produto
Em fase de elaboração dos projetos.

Produto:
2 – PAVIMENTAÇAO DE VIAS URBANAS

Localização:
ÁREA URBANA DA CIDADE

Período de implantação *(se houver)*

Data início	Data Fim
/ / 2019	/ / 2020

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):
NÃO HÁ

Publicação do contrato no Diário Oficial:
NÃO SE APLICA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):
NÃO HÁ VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO

Estágio do produto
P0ROJETOS ELABORADOS

Produto:

Publicado em 18/12/2019
Através de mural
Secretaria Municipal de Administração

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início / /	Data Fim / /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início / /	Data Fim / /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA *(A ser preenchido pelo proponente)*

Valor do Financiamento:	
R$ 950.000,00 (Novecentos e cinqüenta mil reais)	
Quantidade de parcelas a desembolsar:	03 PARCELAS
Valor a ser desembolsado por parcela:	PRIMEIRA PARCELA – R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) SEGUNDA PARCELA – R$300.000,00 (trezentos mil reais) TERCEIRA PARCELA – R$300.000,00 (trezentos mil reais)
Periodicidade dos desembolsos: TRIMESTRAL	
Garantia(s) do financiamento: FPM	
Prazo de Carência: 24 meses	
Prazo de Amortização: 96 meses	

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA *(A ser preenchido pelo proponente)*

Código da ação orçamentária	*Código do grupo de natureza da despesa*	*Produtos apoiados*	*Valor do financiamento (R$)*
26.7820.140.2010	4490.051.99	Canalização Arroio	550.000,00
26.7820.140.2010	4490.051.99	Pavimentação	400.000,00

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Nova Bassano RS, na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1020.

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL *(Se houver)*

Produto	*Identificação da Licença*
Canalização de parte do Arroio Bassano	Licença de Instalação
Pavimentação em paralelepípedos	Isenção de licença ambiental.

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

Publicado em 18 / 12 / 2019
Através de mural
Secretaria Municipal da Administração

Carta Consulta Setor Público – FINISA

	Número da Lei e o ano	*Data de publicação*
Plano Plurianual	Nº 2.942/2017	15/ 08 /2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Nº 3.049/2018	30/ 10 / 2018
Lei Orçamentária Anual	Nº 3.064/2018	26 / 12 / 2018

8 – ANEXOS APRESENTADOS

x	Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
x	Outros: *Divida Fundada com o Badesul*

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES *(A ser preenchido pelo proponente)*

1) O que queremos atingir com a Canalização de parte do Arroio Bassano, e a melhoria do Saneamento Ambiental, a regularização do esgotamento pluvial, evitando-se os alagamentos quando há enxurradas.
2) Com a pavimentação de vias Públicas melhora sensivelmente o transito de veículos e pedestres, além da regularização do esgotamento pluvial.

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO *(A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)*

Data:	*Hora:*
/ /	/

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo

Município de Nova Bassano
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

Carta Consulta Setor Público- FINISA

5- CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento:
R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 120 meses sendo 24 meses de carrência

Valor a ser desembolsado por parcela: 1ª parcela de R$ 9.895,83 - 2ª de R$ 9.895,83 e demais de R$ 9.895,83

Periodicidade do desembolso: MENSAL,

Garantia(s) do financiamento: FPM - Fundo de Participação dos Municípios E/OU OUTRO

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo Total: até 120 meses

5.1- OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA *(a ser preenchido pelo proponente)*

Código da ação orçamentária	*Nome do orçamento*	*Produtos apoiados*	*Valor do investimento (R$)*	*Valor do financiamento (R$)*

6-LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Produto:	*Identificação da Licença:*

7- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Descrição do item:	*Quantidade:*

8- INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Data de Publicação:
Plano Plurianual nº 2.942/2017	15/08/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.049/2018	30/10/2018
Lei Orçamentária Anual nº 3.064/2018	26/12/2018

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 49/2019

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento `Infraestrutura e ao Saneamento.

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2038.....Publicidade Legal e Institucional
3.3.3.90.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros – P. J. (75). R$ 2.000,00
3.3.3.90.39.90.00...Serviços de Publicidade Legal (1277)

Data: 21/10/2019

ASSINATURA DO CONTADOR

Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415

Publicado em 18/12/2019
Através de Mural
Secretaria Municipal da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que contrata Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, cfe. Projeto de Lei nº 49/2019. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 49/2019.	**3.3.3.90.39.00.00** **3.3.3.90.39.90.00**	**Livres** **Livres**

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 21 de outubro de 2019.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA